

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2022/PMP TERMO DE CONTRATO Nº 082/2022/PMP TERMO ADITIVO Nº 001

THE STATE OF THE PROPERTY OF THE STATE OF TH

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo seu titular, senhor SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 061.014.264-08. CONTRATADA: A empresa MGA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 22 – 1º Andar – Sala 2 – Eucaliptos – Pesqueira – PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.217.008/0001-87, representada neste ato pelo Sr. PAULO ANTONIO PAEZINHO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade nº 6.608.728-SDS/PE e CPF (MF) nº 045.204.764-10, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DA RUA PROJETADA (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 12 de setembro de 2023, ficará prorrogado por 12 (doze) meses, passando vigência para 12 de setembro de 2024.
- 2.2 A prorrogação justifica-se pelo prévio reconhecimento administrativo de continuidade dos serviços de pavimentação, que se estendeu de acordo com determinações da Gestão de Recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

pp





# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1°, inciso III, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pesqueira. 11 de setembro de 2023

	resqueira, 11 de setembro de 2023		
North Schmul Prefeitura Municipal de Pesqueira Contratante	MGA COMSTRUTIORA - LTDA CNPJ: 38.217.008/0001-87 R. Nossa S <sup>a</sup> Aparecida I N <sup>a</sup> 22A 1 <sup>a</sup> Andar Pesqueira-PE Contratada		
Testemunhas:			
1.	2		

		•